



## FACULDADE DO CEFI

Portaria 02.2023

### REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FACULDADE DO CEFI – FACEFI – PORTO ALEGRE –RS 2024/02

#### DO OBJETIVO

##### Cláusula Primeira

O Programa de Bolsas de Estudos da Faculdade do CEFI – FACEFI faz parte das atividades de Responsabilidade Social da Faculdade e tem como objetivo conceder bolsas de estudos a alunos de cursos de graduação, ajudando-os a custear seus estudos.

##### Cláusula Segunda

A atribuição de bolsas é de julgamento exclusivo da FACEFI, salvo condições de obrigatoriedade legal.

O Contratante declara ciência de que com a assinatura deste instrumento se obrigará a cursar todas as disciplinas previstas na estrutura curricular do semestre ao qual se vinculou (matrícula na grade cheia do semestre), bem como renovar semestralmente a sua matrícula, dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, em todas as disciplinas do semestre subsequente do curso/turno para o qual foi aprovado em processo seletivo.

##### Cláusula Terceira

A concessão de Bolsas de Estudos será a partir da publicação em edital próprio de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

#### CAPÍTULO I - DAS BOLSAS DE ESTUDOS FACEFI

##### Cláusula Quarta

As bolsas concedidas, conforme dispõe este Regulamento, serão denominadas “Bolsa de Estudos FACEFI”.

§ 1º - Bolsa de Estudos – Serão concedidas 15 bolsas de estudos de 50% de desconto dos valores das semestralidades, desde que o mesmo faça matrícula em todas as disciplinas oferecidas no semestre, conforme critérios estabelecidos pela Instituição em contrato.

**§ 2º Nos casos em que houver solicitação por parte do contratante de regressão do número de disciplinas contratadas no semestre e que sejam com um número inferior ao primeiro contrato, o desconto que valerá será sempre o último oferecido pela instituição no semestre vigente.**

§ 3º - A bolsa de estudo parcial será concedida desde a primeira parcela do mês da formalização do contrato, autorizado pela Comissão de Bolsa e o parecer favorável da Direção da FACEFI.

#### DO ÂMBITO DOS CURSOS

##### Cláusula Quinta

Esse documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo(a) Sr(a) [nome] [cargo] da Faculdade do CEFI – FACEFI. Para a validade da documentação em processos de seleção, de acordo com a Lei nº 11.343/2006, o candidato deve apresentar a originalidade da documentação em papel, assinada e rubricada pelo(a) Sr(a) [nome] [cargo] da Faculdade do CEFI – FACEFI. Para mais informações, consulte o site: <https://signer.techcert.com.br/validate/QPWSE-9LC8F-DD55C-DPYZM>



com número previsto pela instituição e descrito na cláusula 4º deste regulamento.

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **Cláusula Sexta**

§ 1º - A operacionalização do processo para a concessão da Bolsa de Estudos FACEFI será de responsabilidade do setor Financeiro desta IES.

§ 2º - O Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos FACEFI é coordenado pela Direção da FACEFI.

## **DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **Cláusula Sétima**

O candidato, para ter seu pedido deferido, necessita obrigatoriamente se matricular em todas as disciplinas do semestre para contemplação da bolsa parcial de 50% de desconto. Nesta condição nenhum outro desconto torna-se cumulativo, ultrapassando o limite máximo de 50% de desconto.

## **DO RESULTADO**

### **Cláusula Oitava**

O resultado da solicitação de Bolsa de Estudos FACEFI se confirmará por meio do contato da secretaria acadêmica quando efetivada a matrícula.

## **DA CONCESSÃO**

### **Cláusula Nona**

A Bolsa de Estudos FACEFI será concedida sobre o valor das parcelas da semestralidade e terão validade até o término do período letivo em curso.

§ 1º - A FACEFI manterá a Bolsa de Estudos do aluno até o final do curso desde que o mesmo respeite os dispostos nas cláusulas anteriores.

§ 2º - Caso o candidato à bolsa já tenha sido contemplado com algum outro tipo de bolsa ou financiamento estudantil a Bolsa FACEFI será encerrada.

### **Cláusula Décima**

A quantidade de Bolsas de Estudos FACEFI e respectivos percentuais serão definidos pela Faculdade do CEFI a cada novo período letivo e levará em conta sua disponibilidade financeira.

## **DA CESSAÇÃO DO DIREITO À BOLSA**

- a) Transferência para outra Instituição de Ensino;
- b) Não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- c) Inadimplência nas mensalidades referente ao percentual devido pelo estudante;
- d) Evasão semestral;
- e) O trancamento de alguma disciplina do período letivo;

## **DAS OUTRAS MODALIDADES DE BOLSAS DE ESTUDOS**

### **Cláusula Décima Primeira**

A FACEFI poderá oferecer, a seu critério, outras modalidades de Bolsas de Estudos que visam atender às demandas próprias da Instituição.

### **Cláusula Décima Segunda**

A Bolsa de Estudos Auxílio-Financeiro concedida pela FACEFI refere-se unicamente aos serviços contemplados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a FACEFI e o Aluno ou seu Responsável.

### **Cláusula Décima Terceira**

O aluno contemplado com Bolsa de Estudos, em qualquer de suas modalidades, deve renová-la semestralmente, não havendo renovação automática. Se não renovar conforme a Cláusula Sétima, perderá a bolsa.

### **Cláusula Décima Quarta**

Este regulamento poderá ser revisto e alterado por decisão da Diretoria da FACEFI, do contrário tem validade indeterminada.

**Revoga-se Resolução anterior sobre regulamento de bolsas.**

Assinado eletronicamente por:  
Mara Regina Soares Wanderley Lins  
CPF: \*\*\*.414.471-\*\*  
Data: 05/07/2024 17:18:14 -03:00

[TECHCERT](#)

Diretora da FACEFI  
Mara Lins

Porto Alegre, 05 de julho de 2024



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPWSE-9LC8F-DD55C-DPYZM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Mara Regina Soares Wanderley Lins (CPF \*\*\*.414.471-\*\*) em 05/07/2024 17:18  
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.165.86.176	Não disponível
Autenticação	mararswlins@gmail.com (Verificado)
Login	
tLKso/PrMuWTul89WXqvmytKCUzmHaRDAR+l0gTMm5Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/QPWSE-9LC8F-DD55C-DPYZM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>